



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Inexigibilidade de licitação - Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação de apresentação artística musical para compor a programação oficial das festividades comemorativas alusivas ao 59º (quingüagésimo nono) aniversário do Município de São José dos Quatro Marcos.

A realização do evento comemorativo constitui ação tradicional da Administração Municipal, voltada à promoção da cultura, lazer, entretenimento e integração social da população, além de representar importante instrumento de valorização das manifestações culturais e fortalecimento da identidade local.

Considerando a necessidade de oferecer programação artística compatível com a dimensão e relevância do evento, identificou-se a necessidade de contratação de dupla artística, em razão da notoriedade regional dos artistas, da aceitação popular e da compatibilidade do gênero musical com o perfil do público esperado para as festividades municipais.

A contratação pretendida visa proporcionar atração artística de qualidade, apta a atender ao interesse público e contribuir para o fortalecimento das ações culturais promovidas pelo Município.

Além disso, a realização do evento possui potencial de fomentar a economia local, aumentando a circulação de pessoas e impulsionando atividades comerciais e de prestação de serviços durante o período festivo.

Dessa forma, verifica-se a necessidade da contratação artística como medida adequada e necessária para atendimento das demandas culturais e comemorativas relacionadas ao aniversário do Município, garantindo programação compatível com a relevância do evento e com as expectativas da população local.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação da consagração artística e apresentação de documento que comprove a exclusividade de representação da dupla. A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos exigidos pela legislação aplicável às contratações públicas.





A apresentação artística deverá ocorrer em data, horário e local previamente definidos pela Administração Municipal, integrando a programação oficial das festividades comemorativas do 59º (quingüésimo nono) aniversário do Município de São José dos Quatro Marcos. A contratada deverá disponibilizar todos os profissionais necessários à execução do espetáculo, incluindo músicos, equipe técnica, produção e demais integrantes vinculados à realização da apresentação.

O show deverá possuir duração compatível com a proposta apresentada pela contratada e atender às condições previamente ajustadas quanto ao repertório, horários, exigências técnicas e demais obrigações constantes no instrumento contratual. As despesas relacionadas ao deslocamento, transporte, alimentação, hospedagem e demais custos da equipe artística deverão observar as disposições previstas na proposta comercial e no contrato administrativo.

A Administração Municipal deverá disponibilizar infraestrutura adequada para realização do evento, incluindo palco, sistema de sonorização, iluminação, energia elétrica e demais itens necessários à execução da apresentação artística, salvo disposições contrárias estabelecidas contratualmente. A execução contratual deverá observar as normas de segurança, acessibilidade e demais exigências aplicáveis à realização de eventos públicos, garantindo a adequada prestação dos serviços e o atendimento ao interesse público.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, realizou-se levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à contratação de apresentação artística para as festividades comemorativas do 59º (quingüésimo nono) aniversário do Município de São José dos Quatro Marcos.

Durante o levantamento, verificou-se a existência limitada de opções de artistas e bandas atuantes no segmento musical regional, especialmente no gênero sertanejo, amplamente aceito pelo público local e compatível com o perfil cultural do evento pretendido. Contudo, após análise das alternativas disponíveis, observou-se que a dupla Gilson Mark e Julliano apresenta notoriedade regional, experiência em apresentações e compatibilidade com a proposta cultural e festiva idealizada pela Administração Municipal.

Além disso, constatou-se que a contratação da referida atração artística atende de forma satisfatória ao interesse público, considerando o potencial de mobilização de público, fortalecimento das ações culturais municipais e incentivo à economia local durante o período festivo.





Dessa forma, conclui-se que a contratação da dupla Gilson Mark e Julliano mostra-se adequada, viável e compatível com as necessidades da Administração Pública Municipal para realização das festividades alusivas ao aniversário do Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação da dupla Gilson Mark e Julliano para realização de apresentação artística musical durante as festividades comemorativas alusivas ao 59º (quingüésimo nono) aniversário do Município de São José dos Quatro Marcos, conforme programação oficial elaborada pela Administração Municipal.

A contratação contempla a execução de show musical ao vivo, incluindo a participação dos artistas, músicos, equipe técnica e demais profissionais necessários à realização do espetáculo, observadas as condições constantes na proposta comercial apresentada pelo representante exclusivo da dupla e no instrumento contratual.

A solução foi definida a partir da necessidade de disponibilizar atração artística compatível com o porte do evento, com o perfil cultural da população e com os objetivos institucionais da Administração Pública relacionados à promoção da cultura, lazer e integração social. Nesse contexto, a escolha da dupla mostra-se adequada em razão da notoriedade regional dos artistas, da ampla aceitação popular e da compatibilidade do repertório musical com o público esperado para as festividades.

Além do entretenimento proporcionado à população, a realização do evento possui relevante impacto social, cultural e econômico, considerando o aumento da circulação de pessoas no Município durante o período festivo, fator que contribui para o fortalecimento do comércio local, do setor de alimentação, hospedagem e demais atividades econômicas vinculadas à realização de eventos públicos.

Dessa forma, a solução apresentada atende de maneira eficiente à necessidade administrativa identificada, mostrando-se adequada ao interesse público e compatível com as finalidades institucionais do Município no contexto das comemorações do aniversário municipal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

SEQ.	CÓDIGO	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	008.806.227	00070149	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – DO TIPO SHOW COM A DUPLA GILSON MARK E JULLIANO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN	SV	01

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br





6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

8. ALINHAMENTO COM PAC

Não estava previsto no PAC.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da dupla Gilson Mark e Julliano, a Administração Municipal pretende alcançar resultados voltados à promoção da cultura, lazer, entretenimento e integração social da população durante as festividades comemorativas alusivas ao 59º (quingüagésimo nono) aniversário do Município de São José dos Quatro Marcos.

Busca-se proporcionar evento artístico de qualidade, compatível com a relevância das comemorações municipais e com as expectativas da população, garantindo ampla participação popular nas atividades promovidas pela Administração Pública. Pretende-se, ainda, fortalecer as ações culturais do Município, incentivando a valorização de eventos tradicionais que integram o calendário oficial municipal.

Como resultado esperado, almeja-se também fomentar a economia local por meio do aumento da circulação de pessoas durante o período festivo, beneficiando setores como comércio, alimentação, hospedagem e prestação de serviços, gerando impactos positivos indiretos ao Município.

Além disso, espera-se promover maior aproximação entre a Administração Municipal e a comunidade, fortalecendo o sentimento de pertencimento, valorização cultural e participação social nas comemorações públicas realizadas pelo Município.

Dessa forma, a contratação artística mostra-se alinhada ao interesse público e aos objetivos institucionais da Administração Municipal, contribuindo para a realização de evento organizado, culturalmente relevante e socialmente participativo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br





A presente contratação, por se tratar de prestação de serviço artístico voltado à realização de evento comemorativo municipal, possui impactos ambientais considerados de baixa relevância, não havendo previsão de danos ambientais significativos decorrentes da execução do objeto.

Ainda assim, durante a realização das festividades, deverão ser observadas medidas destinadas à minimização dos impactos ambientais eventualmente gerados, especialmente quanto ao descarte adequado de resíduos sólidos, controle da poluição sonora dentro dos limites legalmente permitidos, utilização consciente de energia elétrica e preservação dos espaços públicos utilizados para realização do evento.

A Administração Municipal deverá adotar ações de orientação e fiscalização quanto à correta destinação de resíduos produzidos durante as festividades, podendo disponibilizar recipientes adequados para coleta seletiva e promover conscientização ambiental junto aos participantes e comerciantes presentes no local do evento.

Além disso, a estrutura utilizada para realização da apresentação artística deverá observar as normas ambientais, de segurança e de organização urbana aplicáveis, visando reduzir impactos ao meio ambiente e garantir a adequada utilização dos espaços públicos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e passíveis de mitigação mediante adoção de medidas preventivas e de boas práticas ambientais durante a execução do evento.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos e levantamento das informações necessárias, verificou-se que a contratação da dupla Gilson Mark e Julliano mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e jurídico, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal para realização das festividades comemorativas alusivas ao 59º (quincuagésimo nono) aniversário do Município de São José dos Quatro Marcos.

Sob o aspecto técnico, constatou-se que a dupla possui experiência, notoriedade regional e capacidade operacional compatíveis com a dimensão do evento pretendido, apresentando condições adequadas para execução da apresentação artística de forma satisfatória.

Quanto à viabilidade operacional, verifica-se que o Município dispõe das condições necessárias para realização do evento, incluindo a disponibilização de estrutura física, logística e organização administrativa compatíveis com a execução da apresentação artística e demais atividades relacionadas às festividades municipais.

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



No aspecto orçamentário, a contratação mostra-se compatível com os valores praticados no mercado artístico regional, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa pública, em conformidade com a legislação vigente.

Já sob o aspecto jurídico, a contratação encontra respaldo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição decorrente da contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, considerando que a solução atende ao interesse público, às necessidades administrativas e aos objetivos institucionais relacionados à promoção cultural e realização das festividades municipais.

É, portanto, o Estudo Técnico Preliminar.

São José dos Quatro Marcos-MT, 07 de maio de 2026.

Marlon Lincon Puger de Oliveira

Chefe de Departamento de Compras da Administração





PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AVENIDA DR. GUILHERME PINTO CARDOSO, Nº 539- CENTRO
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT - CEP: 78.285-000
FONE: (65) 32512110 - CNPJ: 15.024.029/0001-80



CÓDIGO DE ACESSO
8674A22244A04093867DE853182D8698

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARLON LINCON PUGER DE OLIVEIRA em 07/05/2026 15:14:47
CPF:***.***-591-37
Certificadora: PREFEITURA DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/8674A22244A04093867DE853182D8698>